



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
e contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial (DO) em 02/04/2022
Secretaria (A) DA PROJU-ADM

CONTRATO Nº 138/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
MARLLUS DANTAS MOTA E MILLENO DANTAS
MOTA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado LOCATÁRIO e MARLLUS DANTAS MOTA, inscrito no CPF sob o nº 684.968.265-20, portador do RG nº 05434819-64 e MILLENO DANTAS MOTA, inscrito no CPF sob o nº 892.572.355-72, portador do RG nº 0543482260, doravante denominados LOCADORES, neste ato representado pelo Sr. AMILTON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial inscrito no CPF sob o nº 178.538.185.72, portador do RG nº 02.239.349-84 SSP/BA, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em Dispensa de Licitação n.º 015/2022, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 2491/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MÁRIO LAERT, SITUADO Á RUA MURILO CAVALCANTE, Nº 231, BAIRRO BARREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ALAGOINHAS-BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MÁRIO LAERT, SITUADO Á RUA MURILO CAVALCANTE, Nº 231, BAIRRO BARREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ALAGOINHAS-BAHIA.	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;



Handwritten signature and initials.



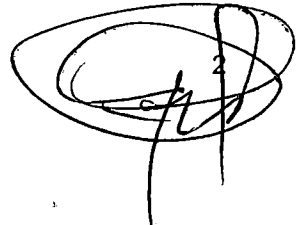
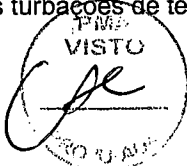
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c) Não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- d) Garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- e) Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- f) Indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- g) Fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Alagoinhas;
- h) Pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- i) Não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel;
- j) Fornecer ao locatário, caso solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- k) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- l) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do **LOCATÁRIO:**

- a) Utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) Arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) Efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) Permitir a **LOCADORA**, a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinados por terceiros;
- e) Não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) Cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) Devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) Zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) Pagar o preço dos aluguéis e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato.
- j) Servir – se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- k) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- l) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- m) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus funcionários e usuários;
- n) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;
- o) Limpeza, conservação das instalações e dependências de uso comum;
- p) Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- q) Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.
- r) O pagamento das taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel será de competência do **LOCADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO - É responsabilidade do **LOCATÁRIO** a preservação e manutenção dos bens móveis relacionados no laudo de vistoria anexo ao **processo administrativo nº 2491/2022**, assinado e reconhecido por ambas as partes, cujas fotos integram o presente contrato para todo o qualquer efeito legal, sem necessidade de reprodução nesse instrumento, ressalvando-se o desgaste natural do uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, resultante do valor mensal da locação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SEDUC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões de regularidade fiscal, federal (conjunta), estadual, municipal (IPTU), FGTS e Trabalhista, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base em índices oficiais, a critério e mais vantajoso para administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Saúde do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

8.2. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a gestão e fiscalização do prazo de vigência contratual, inclusive no tocante à necessidade de requisição do **LOCADOR** quanto ao reajuste anual.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.014	3.3.90.36	550.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará ao **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

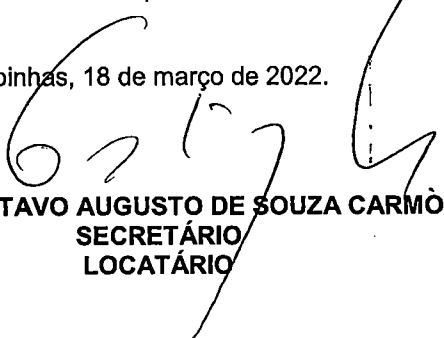
PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Alagoas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoas, 18 de março de 2022.


GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO
LOCATÁRIO


MARLLUS DANTAS MOTA
Rep. p/ Amilton Gomes dos Santos
LOCADOR


MILLENO DANTAS MOTA
Rep. p/ Amilton Gomes dos Santos
LOCADOR

TESTEMUNHA 01: Jeane Meyer Pitta Ramos
CPF: 402.450.045-72

TESTEMUNHA 02: Andressa Caroline de O.S. Nascimento
CPF: 067.344.075-79



suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014. DATA E HORÁRIO: 25/04/2022, às 10:30h. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/04/2022, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 7 de abril de 2022.
JOEMILSON CAPOTE GOES
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACOBINA

AVISO DE CANCELAMENTO CREDECIAAMENTO Nº 1/2022

O Poder Legislativo de Jacobina, torna público para conhecimento dos interessados, que o Credenciamento nº 001/2022, visando o credenciamento de rádios para atividades de divulgação e publicidade dos atos e atividades da Câmara de Vereadores de Jacobina, através de veiculação diária com gravação e edição de inserções de 30 segundos cada, de segunda a sexta-feira, está CANCELADO. A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia.

Jacobina - BA, 07 de abril de 2022
JULIANO DE CARVALHO CRUZ
Presidente

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventuais aquisições de pães e produtos de padaria, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes - BA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA. CONTRATADA: MARINALVA DIAS SOARES RIBEIRO, CNPJ nº 11.690.076/0001-02. Valor do Contrato: R\$ 136.620,00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/04/2022 a 31/12/2022.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 01/2022, AVISA que se encontra aberto o Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições na sede do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. As propostas serão recebidas a partir das 09h00min do dia 08/04/2022 às 09h00min do dia 08/04/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Abílio Dias, S/N, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA. O Edital está disponível no endereço <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: cpclalba@gmail.com

Em 7 de abril de 2022
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A CPL, designada pelo Decreto nº 01/2022, AVISA aos interessados, que se encontra aberto o Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições na Zona Rural do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. As propostas serão recebidas a partir das 09h00min do dia 08/04/2022 às 09h00min do dia 08/04/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes, Rua Abílio Dias, S/N, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA. O Edital está no endereço <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: cpclalba@gmail.com.

Em 7 de abril de 2022
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022-SRP

O Município de Campo Alegre de Lourdes, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, avisa que realizará a licitação Pregão Presencial nº 08/2022-SRP. Processo Administrativo: 116/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e requalificação de águas, para atendimento às diversas comunidades, no Município de Campo Alegre de Lourdes, de acordo com o Termo de Convênio nº 730/2021, celebrado entre o Município de Campo Alegre de Lourdes e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR. Sessão de Abertura: 22/04/2022, às 09h00min. Local: Sala de reuniões da COPEL, Rua Abílio Dias, S/n, Joaquim Antunes. O Edital está disponível no endereço <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/> ou no setor de licitações. Informações: cpclalba@gmail.com.

Em 7 de abril de 2022
GEISON FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 141/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: HEMOVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE LTDA - CNPJ/MF nº 04.805.100/0001-46 - Procedimento Licitação: Credenciamento nº 002/2020 - Objeto: Contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de nefrologia e hemodiálise de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Alagoins-BA - Valor estimado: R\$ 17.971.300,56 (Dezessete milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos) - Data de Assinatura: 25/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 138/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MARLLUS DANTAS MOTA E MILLENO DANTAS MOTA - CPF/MF nº 648.968.265-20 e CPF/MF nº 892.572.355-72 - Procedimento Licitação: Dispensa de Licitação nº 015/2022 - Objeto: Locação do imóvel para funcionamento provisório da escola Mário Laert, situado à Rua Murilo Cavalcante, nº 231, bairro barreiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município Alagoins-Bahia.- Valor estimado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Data de Assinatura: 18/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 140/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: JULIANA DE CARVALHO FONTES - CPF/MF nº 033.232.715-99 - Procedimento Licitação: Dispensa de Licitação nº 016/2022 - Objeto: Locação do imóvel para funcionamento de anexo da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município Alagoins-Bahia. - Valor estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 18/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoins/BA torna público que realizará a CONCORRÊNCIA nº 001/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINS-BAHIA. Recebimento de envelopes e abertura no dia 11/05/2022 às 09:00h (HORÁRIO DA BAHIA). O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoins/editais>. Observar o previsto no item 6.9 e 6.10 e 6.11 do Edital. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br.

Alagoins/BA, 07 de Abril de 2022.
ROBÉRIO NEVES DE SOUZA
Presidente da COPEL

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº. 090/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 42.870.439/0001-15 - Procedimento Licitação: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 089/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: CABAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 37.741.523/0001-07 - Procedimento Licitação: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 103/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: IRON MED SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 40.270.968/0001-23 - Procedimento Licitação: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 092/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: LEOMAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 42.870.439/0001-15 - Procedimento Licitação: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). - Data de Assinatura: 22/03/2022.

Contrato nº. 077/2022 - Contratante: Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: RAMCL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 37.332.042/0001-30 - Procedimento Licitação: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoins - Valor estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 22/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

A PMA/BA realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, no dia 27/04/2022 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender diversas secretarias. Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, no dia 27/04/2022 às 14:00min. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, no dia 28/04/2022 às 09:00min. Objeto: Aquisição de veículo utilitário 0 km para atender a Secretaria de Educação. Edital através do site <https://www.antas.ba.gov.br/site/editais>. Informações: e-mail copel.pmantas@gmail.com.

Antas (BA), 08 de abril de 2022.
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Proc. Adm. Nº 1030/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2020- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, Contratada: DX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.454.528/0001-82, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir do dia 13 de abril de 2022 e a reposição do saldo no de montante de R\$ 24.729.745,00 (vinte e quatro milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais), mantendo as cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Ass.: 04 de abril de 2022.





EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 141/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: HEMOVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE LTDA – CNPJ/MF n.º 04.805.100/0001-46 – Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 002/2020 – Objeto: Contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos para a prestação de serviços de nefrologia e hemodiálise de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Alagoinhas-BA – Valor estimado: R\$ 17.971.300,56 (Dezessete milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos) - Data de Assinatura: 25/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 139/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: FUNDACEM – FUNDAÇÃO CESAR MONTES – CNPJ/MF n.º 06.150.141/0001-77 – Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2022 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais para qualificação de servidores da Secretaria de Saúde do município de Alagoinhas-BA, através do curso de licitação e contratos administrativos, pela nova lei, que ocorrerá no período de 30/04/2022 a 12/06/2022 – Valor estimado: R\$ 8.797,50 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 25/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 143/2022 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: FUNDACEM – FUNDAÇÃO CESAR MONTES – CNPJ/MF n.º 06.150.141/0001-77 – Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2022 – Objeto: Contratação para possibilitar a inscrição de servidores municipais no curso de licitações e contratos administrativos, pela nova lei de licitações – Valor estimado: R\$ 8.797,50 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 30/03/2022.